

REGISTRO DE IMÓVEIS
C R I Comarca de St.º Ant.º do Sud. - PR.
Av. Brasil s/n.º

REGISTRO GERAL

TITULAR: LIGIA C. CORREA
C.P.F. 005653009 - Oficial
Emp. Juramentado
Ubirajara Pedro C. Correa

MATRÍCULA N.º 5.516

FICHA

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de Urbano e Sub-Urbano da Planta Geral desta cidade, com a área de 4.191,315,00 m² - (quatro milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e quinze metros quadrados), que compõe a Planta Urbana e Sub-Urbana já descrita na denominação, requerido a Título de Doação pela Prefeitura Municipal desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Por linhas secas, confrontando com terras da "Sucessão Afonso Arrechêa"; Ao LESTE: Por linhas secas, confrontando com terras de domínio do Estado; Ao SUL: Por linhas secas, confrontando com terras do domínio do Estado; A NOROESTE: Limita pelo Rio Santo Antonio que faz divisa com a República Argentina.-----
PROPRIETÁRIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob nº.75 927 582/0001-55.-----
TÍTULO AQUISITIVO: Por Título de Domínio Pleno de terras expedido / sob nº.110, livro nº.37, pelo Governador do Estado do Paraná, em doação à Prefeitura Municipal de Santo Antonio, ora Santo Antonio do Sudoeste-Pr., conf.Lei nº.2.464 de 27 de outubro de 1955, datado de 10 de novembro de 1955 e transcrita sob nº.27, fls.16 do livro nº.3, d/Ofício, em 30.11.1955.-----
Dou Fé.-

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de julho de 1.980

OFICIAL.

Ligia Coutinho Correa
LÍGIA COUTINHO CORRÊA.

AV-1-MT-5.516. Carta de Data. Vide livro nº.3-S, fls.95 sob nº.17.301, lote nº.03 da Quadra nº.67. Vide livro nº.03, fls.245 sob nº.788, lote nº.16 da Quadra nº.19. Vide Matrículas nºs.766 e 767, fichas 01 Reg.Geral d/Ofício, em 06.07.76, lotes urbanos nºs.15 e 16 da Quadra nº.05. Vide Matrículas nºs.1.344 e 1.345, lotes nºs.14 e 15 da Quadra nº.11, em 07.10.76. Vide MT-nº.1.875, lote nº.10 e MT-nº.1.876, lote nº.11, ambos da Quadra nº.33 d/cidade em 19.01.77. Vide MT-nº.2.383, ficha 01, Reg.Geral; em 05.05.77, lote nº.14 da Quadra nº.26. Vide MT-nº.3.709, lote nº.07 da Quadra nº.14 d/cidade em 14.01.78. Vide Matrículas nºs.3.932 e 3.933, lotes nºs.14 e 04 da Quadra nº.09 em 29.03.78. Vide MT-nº.4.032, lote nºs.08 da Quadra nº.33 em 24.04.78. Em tempo: Vide Mt-nº.969, ficha 01, Reg.Geral lote nº.09 da Quadra nº.26, em 17.08.76. Vide Matrícula nº.4.424, ficha 01, Reg.Geral lote nº.03 da Quadra nº.16. Vide MT-nº.4.575, ficha 01, Reg.Geral lote nº.05 da Quadra nº.67, em 02.03.79. Vide MT-nº.4.681, ficha 01, Reg.Geral d/Ofício; lote nº.01 da Quadra nº.36, com a área de 900m², em 11.05.79. Vide Reg.nº.9.586, fls.264 do livro nº.3-G, lote nº.02 da Quadra nº.56. Vide Reg.nº.8.042, fls.281, liv.nº.3-H, lote nº.10 da Quadra nº.53. Vide MT-nº.4.955, lote nº.09 da Quadra nº.53. Certifico que em 03.03.80, por força de Carta de Data fica a Chácara nº.78 da Planta Geral d/cidade, transferida a favor da Pref.Municipal d/cidade para a MT-nº.5.298, ficha 01, Reg.Geral d/Ofício. Vide MT-nº.4.732, lotes, digo, Vide MT-nº.4.731 e MT-nº.4.732, lotes nºs.15 e 16 da Quadra nº.17, em 09.05.80. Vide MT-nº.5.415, lote nº.15 da Quadra nº.09. Vide Reg.nº.5.988, fls.242 do livro nº.3-E, lote nº.02 da Quadra nº.53. Vide MT-nº.5.416, lote nº.05 da Quadra nº.24. Vide MT-nº.5.417, lote nº.07 da Quadra nº.35, em 11.06.80. Por Carta de Data

SEGUE NO VERSO

5516

02